



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2018  
PROIFPE ACESSO – *Campus* Caruaru**

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão de Seleção do PROIFPE ACESSO, faz saber que se encontram abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Caruaru, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 CONSUP/IFPE.

**1. DO PROIFPE ACESSO**

O PROIFPE Acesso é um curso presencial preparatório para os cidadãos que estejam interessados em se preparar para o vestibular 2020, para os cursos técnicos INTEGRADOS do Instituto Federal de Pernambuco – *Campus* Caruaru.

**2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS do IFPE *Campus* Caruaru.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE Acesso os(as) candidatos(as) que **cursarão o 9º ano do Ensino Fundamental em 2019, ou já o concluíram, na rede pública de ensino.**

**4. DAS VAGAS**

O PROIFPE Acesso do *campus* Caruaru, para o ano de 2019, oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos técnicos integrados do IFPE, para o turno da manhã.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas **de 03 a 20 de dezembro de 2018, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, na CRAD/CTUR, Bloco B, do IFPE *Campus* Caruaru, localizado na Estrada do Alto do Moura, km 3,8 - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, CEP:55040-120, telefones: (81) 3046-1335 / (81) 3046-1300 / (81) 3046-1338.

5.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo próprio candidato, no caso de ser maior de 18 anos – todos munidos da documentação necessária.

5.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros, de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que se apresentará documento de procuração, reconhecida por instrumento público para esse fim.

5.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II);
- 5.4.2. Original e cópia do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;
- 5.4.3. Original e cópia da Ficha 18 ou do histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de que está cursando o 8º ou 9º ano do ensino fundamental emitida por escola pública;
- 5.4.4. Cópia(s) do(s) comprovante(s) de renda familiar;
- 5.4.5. Formulário de verificação de renda preenchido (ANEXO III), incluindo-se todos os integrantes do núcleo familiar que residem com o estudante, com ou sem vínculo empregatício a partir de 18 anos.

5.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

5.6. Para efeito de Seleção, exige-se renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país, de acordo com o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1. A Comissão de Seleção do PROIFPE ACESSO *Campus* Caruaru será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Diretora Geral do IFPE - *Campus* Caruaru;

6.2. A seleção dos(as) estudantes se dará pela análise do formulário de verificação de renda;

6.3. A análise do formulário de verificação de renda será realizada com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

6.4. Os critérios da seleção para análise do formulário de verificação de renda:

- 6.4.1. Renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país;
- 6.4.2. Não ter participado do PROIFPE;

6.5. O critério de seleção do perfil do(a) candidato será:

- 6.5.1. Renda familiar: o(a) candidato que possuir, comprovadamente, uma renda familiar menor ficará na vaga;
- 6.5.2. Em caso de empate quanto à renda familiar, o critério de desempate será o da idade, ficando com a vaga o(a) candidato que tiver a maior idade.

6.6. Os(as) candidatos não selecionados(as) farão parte de Cadastro de Reserva.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção será divulgado no sítio do IFPE ([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)), no dia 23 de janeiro de 2019.

7.2. Do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil a ser realizado no dia 24 de janeiro de 2019, dirigido à Comissão de Seleção, que decidirá de forma definitiva.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no sítio IFPE ([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)) e no mural da Divisão de Ensino do campus Caruaru, no dia 25 de janeiro de 2019.

## **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá nos dias **28, 29 e 30 de janeiro de 2019**, na Sala 03 (CRAD/CTUR), Bloco B, do IFPE *Campus* Caruaru, das 09h às 12h e das 14h às 17h. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia de documento de identificação;
- b) Uma foto 3x4 recente;

8.2. O(A) candidato que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.

8.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal.

## **9. DAS AULAS**

9.1. As aulas do PROIFPE ACESSO constarão das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

9.2. As aulas serão iniciadas no dia 05 de fevereiro de 2019.

## **10. DOS REMANEJAMENTOS**

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga.

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do semestre letivo 2019.1.

## **11. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO**

Será desclassificado(a) desse processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Não apresentar corretamente os documentos exigidos, tanto para a inscrição quanto para a matrícula;
- Não atender às normas deste edital.

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

12.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

12.3. Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 2 (duas) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROIFPE e, em última instância, pela Divisão de Ensino do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 13 de novembro de 2018.

WEYDSON ROBERTO DE SOUZA  
Divisão de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru

ANDRÉ FILIPE PESSOA  
Diretor de Ensino do IFPE *Campus* Caruaru

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora Geral do IFPE *Campus* Caruaru



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**ANEXO I  
Cronograma da Seleção**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	<b>03 a 20 de dezembro de 2018.</b>	Sala 03 (CRAD/CTUR), Bloco B, do IFPE <i>Campus Caruaru.</i>
Resultado da análise do formulário de verificação de renda	<b>23 de janeiro de 2019.</b>	Sítio <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ( <i>Campus Caruaru</i> ) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino <i>Campus Caruaru.</i>
Interposição de recursos	<b>24 de janeiro de 2019.</b>	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE <i>Campus Caruaru.</i>
Resultado final	<b>25 de janeiro de 2019.</b>	Sítio <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ( <i>Campus Caruaru</i> ) e no quadro de avisos da Divisão de Ensino <i>Campus Caruaru.</i>
Matrícula	<b>28 a 30 de janeiro de 2019.</b>	Sala 03 (CRAD/CTUR), Bloco B, do IFPE <i>Campus Caruaru.</i>
Início das aulas	<b>05 de fevereiro de 2019.</b>	IFPE <i>Campus Caruaru.</i>
1º remanejamento	<b>11 de março de 2019.</b>	Sítio <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ( <i>Campus Caruaru</i> )
Matrícula do 1º remanejamento	<b>13 de março de 2019.</b>	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE <i>Campus Caruaru.</i>
2º remanejamento	<b>08 de abril de 2019.</b>	Sítio <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ( <i>Campus Caruaru</i> )
Matrícula do 1º remanejamento	<b>10 de abril de 2019.</b>	Sala 03 (DEN/DIVEN), Bloco A, do IFPE <i>Campus Caruaru.</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROIFPE – ACESSO

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: F ( ) M ( )  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
FONE: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

SITUAÇÃO ESCOLAR:  
( ) CURSA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA  
( ) CONCLUIU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

ESCOLA\*:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

Ao efetuar a matrícula, o estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pelo regimento interno do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações do coordenador do mesmo;
2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizarão a desistência do curso.

Caruaru, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Já participou de edições anteriores do PROIFPE: ( ) SIM ( ) NÃO

RENDA FAMILIAR BRUTA: R\$ \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR MEMBRO DA FAMÍLIA):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TABELA DO NÚCLEO FAMILIAR**

<b>NOME</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>RENDA PER CAPITA</b>

Caruaru, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**ANEXO IV – FOLHA DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante